



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MARIA EDUARDA DE ARAÚJO LIMA BARROS

**EFICÁCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NAS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DE RECIFE**

Recife

2025

MARIA EDUARDA DE ARAÚJO LIMA BARROS

**EFICÁCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NAS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DE RECIFE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profa. Dra. Vanessa Janiszewski

Recife

2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Barros, Maria Eduarda de Araújo Lima.

Eficácia do planejamento tributário nas micro e pequenas empresas de Recife / Maria Eduarda de Araújo Lima Barros. - Recife, 2025.
32 p., tab.

Orientador(a): Vanessa Janiszewski

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis - Bacharelado, 2025.

Inclui referências.

1. Planejamento Tributário. 2. Elisão Fiscal. 3. Saúde Financeira. 4. Gestão. I. Janiszewski, Vanessa. (Orientação). II. Título.

340 CDD (22.ed.)

MARIA EDUARDA DE ARAÚJO LIMA BARROS

EFICÁCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RECIFE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em: 03 de Abril de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 VANESSA JANISZEWSKI
Data: 04/04/2025 09:48:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Vanessa Janiszewski
Universidade Federal de Pernambuco

Documento assinado digitalmente
 CARITSA SCARTATY MOREIRA
Data: 04/04/2025 11:30:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Caritsa Scartaty Moreira
Universidade Federal de Pernambuco

Documento assinado digitalmente
 GLEIDSON RAMOS FERREIRA
Data: 07/04/2025 10:39:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof Me. Gleidson Ramos Ferreira
Universidade Federal de Pernambuco

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por me conceder a oportunidade de realizar este grande sonho da graduação. A emoção que sinto hoje é indescritível, pois cada desafio superado foi guiado por Sua graça e amor infinito.

À minha mãe, tia e avó, que são minha base, minha fortaleza e minha maior inspiração. Seu amor incondicional, suas palavras de encorajamento e sua fé em mim foram fundamentais para que eu chegasse até aqui. Este momento também é de vocês!

A mim mesma, por nunca ter desistido, mesmo quando o caminho parecia difícil. Cada passo dado, cada obstáculo superado, fortaleceu minha determinação e fé no meu potencial.

Aos amigos com quem compartilhei risadas, desafios e aprendizados ao longo desses anos, vocês foram essenciais para a construção da minha trajetória acadêmica.

À minha orientadora, que, com dedicação e paciência, me guiou na elaboração deste trabalho. Sua orientação atenta e apoio foram fundamentais para transformar minhas ideias em realidade.

Por fim, agradeço à Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, um ambiente que me proporcionou experiências únicas e conexões excepcionais. Aqui, encontrei um espaço para crescer, aprender e me desafiar.

RESUMO

Em um cenário de elevada carga tributária e intensa competitividade, a gestão eficaz dos tributos torna-se fundamental para o sucesso e a sustentabilidade das empresas. Nesse contexto, o planejamento tributário se destaca como uma ferramenta estratégica, auxiliando na tomada de decisões financeiras. Este trabalho tem como objetivo analisar a percepção dos gestores de MEs e EPPs de Recife sobre a eficácia do planejamento tributário na melhoria financeira e redução da carga tributária. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo. Como resultados, verifica-se que a elisão fiscal é um elemento-chave para a preservação e fortalecimento das MPEs, proporcionando benefícios como a redução de custos e maior conformidade legal. No entanto, a ausência de um controle tributário adequado pode comprometer a estabilidade dessas empresas, ampliando significativamente os riscos de falência. Como principal contribuição, este estudo evidencia que o planejamento tributário não deve ser encarado apenas como uma obrigação acessória, mas sim como um diferencial competitivo, capaz de assegurar a sobrevivência dos pequenos negócios no cenário atual.

Palavras-chave: Planejamento tributário, eficácia, saúde financeira, gestão.

ABSTRACT

In a scenario of high tax burdens and intense competitiveness, effective tax management is essential for the success and sustainability of companies. In this context, tax planning stands out as a strategic tool, helping to make financial decisions. The aim of this study is to analyze the perception of managers of SMEs and SMEs in Recife about the effectiveness of tax planning in improving finances and reducing the tax burden. The research adopts a qualitative, descriptive approach. The results show that tax avoidance is a key element in preserving and strengthening MSEs, providing benefits such as cost reduction and greater legal compliance. However, the absence of adequate tax control can jeopardize the stability of these companies, significantly increasing the risk of bankruptcy. As its main contribution, this study shows that tax planning should not be seen merely as an accessory obligation, but rather as a competitive advantage, capable of ensuring the survival of small businesses in the current scenario.

Keywords: Tax planning, effectiveness, financial health, management.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Regimes de Tributação.....	7
Quadro 2 – Características da Amostra.....	12
Quadro 3 – Perguntas 1, 2, 3 e 4 do Questionário da Pesquisa.....	13
Quadro 4 – Perguntas 5, 6, 7 e 8 do Questionário da Pesquisa.....	15
Quadro 5 – Perguntas 9, 10, 11 e 12 do Questionário da Pesquisa.....	16
Quadro 6 – Perguntas 13, 14 e 15 do Questionário da Pesquisa.....	18

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO E QUESTÃO PROBLEMA	1
1.2. JUSTIFICATIVA	2
1.3. OBJETIVOS	3
1.3.1. Objetivo Geral	3
1.3.2. Objetivos Específicos	3
2. REFERENCIAL TEÓRICO	4
2.1. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	4
2.2. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	6
2.3. REGIMES DE TRIBUTAÇÃO	7
2.4. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FATOR DE LONGEVIDADE	9
2.5. O PAPEL DOS GESTORES NO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	10
3. METODOLOGIA	11
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS	12
4.1. BLOCO 1: PERFIL DAS EMPRESA	12
4.2. BLOCO 2: INFLUÊNCIA DOS TRIBUTOS	13
4.3. BLOCO 3: PRÁTICAS ADOTADAS	14
4.4. BLOCO 4: EFICÁCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	16
4.5. BLOCO 5: DESAFIOS E OPORTUNIDADES	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
REFERÊNCIAS	21

1. INTRODUÇÃO

1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO E QUESTÃO PROBLEMA

O cenário empresarial brasileiro apresenta diversos desafios, especialmente para as micro e pequenas empresas (MPEs), que enfrentam dificuldades significativas para se manterem no mercado. A vulnerabilidade desse segmento é evidenciada pela pesquisa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2023), que aponta que cerca de 21,6% das Microempresas (MEs) e 17% das Empresas de Pequeno Porte (EPPs) encerram suas atividades em até cinco anos de operação.

Entre os principais fatores que contribuem para essa alta taxa de mortalidade está a complexidade do sistema tributário brasileiro, somada à elevada carga fiscal. Segundo Alves, Melo e Castro (2019), os desafios impostos por esse ambiente regulatório dificultam a manutenção e o crescimento dos pequenos negócios, tornando sua permanência no mercado incerta. De maneira semelhante, Pitta, Méxas e Pereira (2018) destacam que o cumprimento das obrigações fiscais representa uma barreira significativa, comprometendo a sustentabilidade financeira e levando muitas MPEs à falência.

Nesse contexto, o planejamento tributário se destaca como uma ferramenta estratégica essencial, pois permite que as empresas atuem dentro da legalidade, ao mesmo tempo em que minimizam o ônus fiscal e fortalecem sua saúde financeira (Oliveira, 2009). Essa prática pode representar um importante diferencial competitivo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento desses negócios.

Outrossim, diversos estudos já abordaram o planejamento tributário sob diferentes enfoques regionais. Viganó e Ariotti (2017) analisaram a percepção de empresários no Paraná, enquanto Silva (2016) investigou a adoção da prática por micro e pequenas empresas no Amazonas. No entanto, observa-se uma lacuna no que diz respeito à realidade da capital pernambucana. Diante disso, surge o seguinte questionamento: **Qual é a percepção dos gestores de micro e pequenas empresas de Recife sobre a eficácia do planejamento tributário na melhoria financeira e na redução da carga tributária?**

1.2. JUSTIFICATIVA

A justificativa do trabalho está baseada na relevância das micro e pequenas empresas (MPEs) para a economia de Recife e do Brasil, uma vez que esses negócios representam uma parcela significativa da geração de empregos e do Produto Interno Bruto (PIB). Segundo o SEBRAE (2023), no Brasil, 95% das entidades são micro e pequenas empresas (MPEs), estas responsáveis por 52% dos empregos com carteira assinada no setor privado. Ademais, 30% do PIB brasileiro é gerado por essas firmas, e 80% dos empregos criados no país estão concentrados nesse segmento.

Em virtude disso, compreender a saúde financeira das MPEs é essencial para promover o crescimento sustentável da região, especialmente diante dos desafios fiscais que elas enfrentam, como a onerosidade dos impostos e a complexidade do sistema tributário (JACOB, 2018), que podem comprometer sua sobrevivência e expansão. Desta forma, a eficácia do planejamento tributário destaca-se como uma das principais estratégias, uma vez que a sua correta aplicação permite a redução de custos e a consequente melhoria da saúde financeira das empresas.

Assim, este estudo, ao identificar as práticas de planejamento tributário e a percepção dos gestores sobre o tema, pode contribuir de forma significativa para o aprimoramento da gestão nas MPEs. Adicionalmente, oferece contribuições teóricas relevantes ao aprofundar a compreensão sobre o comportamento dos gestores diante das obrigações fiscais e da adoção de estratégias legais como instrumento de sustentabilidade empresarial.

1.3. OBJETIVO

1.3.1. Objetivo Geral

Analisar a percepção dos gestores de MEs e EPPs de Recife sobre a eficácia do planejamento tributário na melhoria financeira e redução da carga tributária.

1.3.2. Objetivos Específicos

- Identificar as práticas de planejamento tributário utilizadas.
- Compreender a percepção dos gestores sobre a importância do planejamento tributário.
- Verificar os principais desafios enfrentados pelas micro e pequenas empresas de Recife em relação ao planejamento tributário.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deste trabalho será dividido em seções que visam construir uma base conceitual clara sobre o tema. Primeiramente, serão apresentadas as micro e pequenas empresas, com destaque para suas características e desafios. Na sequência, discute-se o planejamento tributário e sua relevância para a gestão financeira, além dos principais regimes de tributação. Por fim, aborda-se o planejamento tributário como ferramenta estratégica para a longevidade das MPEs e o papel dos gestores na adoção de práticas fiscais eficazes.

2.1. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Conforme apontam Costa e De Lima Leandro (2016), os termos "microempresa" e "pequena empresa" foram historicamente usados como sinônimos, devido às suas características semelhantes. Para trazer maior precisão conceitual e estabelecer parâmetros distintos entre essas categorias, foi criada a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo também conhecida como Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (MPE). De acordo com o artigo 3º desta lei, a classificação das MPEs é determinada com base no faturamento anual:

Art. 3º Para os efeitos desta lei complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da 4 lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Redação dada pela lei complementar nº 155, de 2016 - produção de efeito (BRASIL, 2016).

Ademais, além do critério de receita bruta, o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) também utiliza como parâmetro o número de funcionários e a área de atuação para classificar as empresas. Nesse sentido, são consideradas microempresas aquelas que empregam até 19 funcionários nos setores da indústria e da construção, ou até 9 funcionários nos setores de comércio e serviços. Já as empresas de pequeno porte são aquelas que possuem de 20 a 99

funcionários na indústria e construção, ou de 10 a 49 funcionários no comércio e serviços.

Dessa forma, tais parâmetros estabelecem uma base sólida para a distinção entre microempresas e empresas de pequeno porte. Entre os principais desafios enfrentados por esse segmento, destaca-se a elevada carga tributária. Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), cerca de 33% do faturamento total das empresas é destinado ao pagamento de tributos, o que, em muitos casos, pode inviabilizar a continuidade dos pequenos negócios.

Por isso, para mitigar esse problema, a Lei Geral das MPEs (Lei Complementar nº 123/2006) instituiu um sistema tributário especial voltado para esses empreendimentos, com o objetivo de simplificar processos fiscais, reduzir a carga tributária, facilitar o acesso ao crédito e ao mercado, além de estimular a inovação e a expansão para o comércio exterior.

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere: I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias; [...]

Entre os mecanismos previstos, destaca-se o Simples Nacional, que tem sido objeto de estudos como os de Paes (2014) e Santos et al. (2020). Essas pesquisas evidenciam os impactos positivos do regime na formalização e no desenvolvimento das MPEs, ao mesmo tempo em que apontam limitações que indicam a necessidade de constante aprimoramento nas políticas públicas voltadas ao setor.

Logo, compreender essas definições vai além de uma simples formalidade legal. Trata-se de um conhecimento essencial para empreendedores, gestores e contadores, uma vez que impacta diretamente no acesso aos benefícios específicos. Sendo assim, o planejamento tributário se torna um meio fundamental de aproveitar essas vantagens adequadamente e otimizar a carga tributária.

2.2. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Segundo Young (2006), o planejamento tributário consiste em um conjunto de condutas, comissivas ou omissivas, adotadas por pessoas físicas ou jurídicas, realizadas antes ou depois da ocorrência do fato gerador, com o objetivo de reduzir, mitigar, transferir ou postergar, de forma legal e lícita, os encargos tributários. Do mesmo modo, Rezende (2010) afirma que o planejamento tributário deve ser visto como o estudo das alternativas lícitas para identificar, dentro dos limites legais, opções menos onerosas para o cumprimento das obrigações tributárias pelas empresas.

Dessa forma, conclui-se que qualquer meio utilizado com o propósito de reduzir a carga tributária, desde que em conformidade com a legislação, configura-se como planejamento tributário ou, especificamente, elisão fiscal. Diferentemente da elisão, a evasão fiscal representa uma prática ilícita, baseada na omissão de receitas, falsificação de documentos ou outras formas de fraude para evitar o pagamento de tributos. Por infringir diretamente a legislação, a evasão acarreta penalidades severas às empresas envolvidas (MACHADO, 2025). A elisão, ao contrário, é legalmente aceita e incentivada.

Portanto, o planejamento tributário, quando adequadamente estruturado, configura-se como uma ferramenta estratégica essencial para as micro e pequenas empresas. Além de viabilizar ganhos por meio da redução da carga fiscal, possibilita a escolha do regime tributário mais condizente com a realidade do negócio. Com isso, as empresas conseguem otimizar seus recursos, fortalecer sua posição no mercado e obter resultados financeiros mais sustentáveis.

2.3. REGIMES DE TRIBUTAÇÃO

Escolher o regime de tributação mais adequado é uma tarefa crucial para qualquer empreendimento, já que essa decisão impacta diretamente a carga tributária e a gestão financeira da empresa. Entre os principais regimes disponíveis estão o Lucro Real, o Lucro Presumido e o Simples Nacional.

Quadro 1 - Regimes de tributação

	Lucro Real	Lucro Presumido	Simples Nacional
Base de Cálculo	Lucro contábil ajustado por adições e exclusões previstas na legislação	Percentual presumido da receita bruta	Receita bruta anual, com alíquota conforme Anexos I a V
Obrigatoriedade	Empresas com receita > R\$ 78 milhões/ano, financeiras, com lucros do exterior, factoring etc.	Receita ≤ R\$ 78 milhões/ano e não obrigadas ao Lucro Real	ME (≤ R\$ 360 mil) e EPP (≤ R\$ 4,8 milhões) e desde que regulares perante os órgãos
Apuração	Trimestral ou anual (com antecipações mensais)	Trimestral	Mensal
Alíquotas	IRPJ: 15% + adicional 10% sobre lucro excedente a R\$ 240 mil/ano; CSLL: 9%	IRPJ e CSLL sobre base presumida (ex: 8%, 16%, 32% dependendo da atividade)	Alíquota variável por Anexo (de 4% a 33%, conforme receita e atividade)
Obrigações Acessórias	Elevadas (LALUR, Livro Diário, Livro Razão, SPED Contábil e Fiscal)	Médias (SPED Fiscal e Contábil, Livro Caixa etc.)	Simplificadas (DAS, PGDAS-D, DEFIS, etc.)
Vantagens	Possível compensar prejuízos e deduzir despesas	Cálculo mais simples; alíquotas previsíveis	Unificação de tributos; menor burocracia
Desvantagens	Complexidade operacional e contábil; custo elevado	Pode gerar tributação maior que o lucro efetivo	Desenquadramento ao ultrapassar limites; alíquotas podem ser elevadas com crescimento da receita

Fonte: Elaborado pela autora.

O quadro 1 tem como finalidade sistematizar as principais características dos três regimes de tributação adotados no Brasil. Por meio dessa estrutura comparativa, é possível visualizar de forma clara e objetiva os critérios de

enquadramento, formas de apuração dos tributos, alíquotas aplicáveis, obrigações acessórias exigidas e as principais vantagens de cada regime.

Entre os regimes, o Simples Nacional (SN) se destaca como o mais apropriado para as MPEs, por oferecer um modelo de arrecadação unificado, menos oneroso e com menor complexidade. Além disso, o SN conta com uma estrutura dividida em cinco anexos, que definem as alíquotas e os percentuais a serem recolhidos conforme o tipo de atividade econômica exercida: comércio (Anexo I), indústria (Anexo II) e serviços (Anexos III, IV e V). A escolha do anexo é determinada tanto pela natureza da atividade quanto pela relação entre a folha de salários e a receita bruta, o que torna o regime mais flexível e alinhado às realidades das pequenas empresas.

De acordo com Santos (2018), o Simples Nacional é fundamental para o crescimento do país, pois oferece um tratamento especial e diferenciado às micro e pequenas empresas, que são essenciais para a economia, sendo grandes geradoras de empregos. Através desse regime, os negócios podem sair da informalidade e continuar gerando resultados positivos.

2.4 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FATOR DE LONGEVIDADE

A longevidade das micro e pequenas empresas no Brasil está diretamente relacionada à adoção de estratégias eficazes de planejamento (LEONE, 1999). Embora muitas empresas não consigam se consolidar no mercado, a elaboração de um planejamento estratégico robusto pode garantir que o negócio se mantenha competitivo e viável a longo prazo. Pinto e Oliveira (2014) destacam que a longevidade é uma característica própria das MPEs, e isso só é possível quando existe um planejamento sólido, capaz de organizar, mensurar e controlar as ações essenciais para o bom andamento do empreendimento (FERREIRA, 2011).

Nesse contexto, o planejamento tributário assume um papel fundamental, não apenas para a regularização fiscal, mas também como uma ferramenta estratégica capaz de aumentar a competitividade e a sustentabilidade financeira dessas empresas. Diante disso, algumas estratégias que podem ser adotadas pelas MPEs para maximizar seus recursos e assegurar sua sobrevivência são: a análise criteriosa dos regimes tributários disponíveis; a revisão periódica do enquadramento tributário; a correta classificação fiscal dos produtos e serviços; o aproveitamento de incentivos fiscais; além da organização documental e contábil, que permite uma apuração precisa dos tributos.

Sendo assim, um bom planejamento tributário, aliado a uma gestão financeira eficiente é a melhor maneira de garantir resultados positivos para uma organização, fortalecendo sua permanência no mercado. Entretanto, no Brasil, essa prática ainda é pouco difundida, por vezes vista como desnecessária, o que faz com que muitas pequenas empresas subestimem sua importância (BARROSO E MAGNANI, 2024). Portanto, é fundamental que os gestores percebam que investir em um planejamento tributário eficaz não é apenas uma escolha inteligente, mas um fator determinante para garantir a longevidade e a competitividade das micro e pequenas empresas.

2.5. O PAPEL DOS GESTORES NO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Os gestores desempenham um papel fundamental nas empresas, sendo o planejamento uma de suas funções mais relevantes para assegurar o sucesso das operações. Entre essas responsabilidades, o planejamento tributário destaca-se como uma atividade indispensável, já que, conforme destaca Lopes (2017), a gestão de tributos é um dos pilares da estrutura organizacional sólida, exigindo dos administradores uma visão sistêmica e detalhada do estado patrimonial da empresa.

Nesse sentido, o gestor deve ser visto como uma figura estratégica, capaz de articular conhecimentos administrativos, contábeis e jurídicos para tomar decisões assertivas no campo tributário. Ele não apenas supervisiona o cumprimento das obrigações fiscais, mas também coordena a integração entre os diversos setores da organização, garantindo que todos atuem de forma alinhada às metas estabelecidas no planejamento.

De acordo com Santos (2009), um planejamento tributário bem elaborado e executado permite ao gestor antecipar mudanças no cenário fiscal e preparar a empresa para reagir de forma ágil e eficiente, garantindo resultados positivos e sustentáveis. Assim, o gestor assume não apenas o papel de intermediário entre as estratégias organizacionais e as práticas fiscais, mas também de líder que orienta a empresa rumo ao sucesso sustentável.

Por isso, é essencial que os gestores se mantenham atualizados e atuem em conformidade com a lei, a fim de minimizar riscos de penalidades e autuações fiscais. Entretanto, nas micro e pequenas empresas, o planejamento tributário é frequentemente negligenciado, uma vez que muitos gestores não possuem o conhecimento necessário da legislação tributária e acabam delegando essa função exclusivamente ao contador. Conforme Costa (2012), essa falta de preparo gera uma distorção sobre o papel da contabilidade, restringindo-a apenas ao cumprimento de obrigações fiscais, quando, na verdade, seu principal objetivo é fornecer informações úteis para a tomada de decisões.

3. METODOLOGIA

Com o intuito de analisar a percepção dos gestores de micro e pequenas empresas sobre a eficácia do planejamento tributário, foi realizada uma pesquisa com abordagem descritiva. Esse tipo de pesquisa tem como finalidade descrever as características de determinadas populações ou fenômenos, bem como identificar possíveis correlações entre variáveis. De acordo com Luz, Nascimento e Nunes (2016), a pesquisa descritiva é especialmente adequada para levantamentos de opiniões, atitudes, valores e crenças, sendo, portanto, apropriada para o propósito deste estudo.

A definição da amostra, composta por 45 empresas, foi realizada com base na técnica de amostragem não probabilística por conveniência, considerando-se o fácil acesso aos respondentes e a disponibilidade dos dados. Além disso, foram adotados como critérios de inclusão: estar em atividade há pelo menos um ano; possuir CNPJ ativo; estar enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme definido pela Lei Complementar nº 123/2006; e estar estabelecida no município do Recife.

Os dados foram coletados por meio de um questionário estruturado em 5 blocos, contendo um total de 20 questões. Esse instrumento foi elaborado para avaliar o perfil da empresa, as práticas de planejamento tributário empregadas, a percepção dos gestores sobre a eficácia dessas práticas e as dificuldades enfrentadas no processo.

Ademais, a aplicação do questionário ocorreu por meio de envio eletrônico aos e-mails ou contatos de WhatsApp fornecidos pelas empresas. Do total de 45 empreendimentos selecionados, 30 responderam ao questionário. O período de coleta dos dados compreendeu os meses de novembro e dezembro de 2024.

Por fim, as informações obtidas por meio dos questionários foram sistematizadas com o auxílio do software Google Forms. Para a análise dos dados, foram aplicados métodos qualitativos, com a utilização da técnica de análise de conteúdo, a qual possibilitou uma interpretação sistemática das respostas, permitindo a identificação de padrões e insights relevantes.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os dados coletados por meio do questionário aplicado foram organizados em blocos, seguindo a estrutura previamente definida. Essa organização permitiu uma análise mais sistemática dos resultados, contribuindo para uma compreensão mais ampla da percepção dos gestores sobre o planejamento tributário, das práticas adotadas e dos principais desafios enfrentados no cotidiano empresarial.

4.1. BLOCO 1: PERFIL DAS EMPRESAS

O primeiro bloco da pesquisa teve como objetivo traçar o perfil das empresas participantes. Para isso, foram levantadas informações sobre o porte da empresa, número de funcionários, setor de atuação, regime de tributação e ano de fundação. As características gerais dessas organizações estão apresentadas no Quadro 2, que oferece um panorama inicial para contextualizar os demais achados da pesquisa.

Quadro 2 - Características da Amostra

Porte da Empresa:	%	Número de Funcionários:	%	Setor de Atuação:	%	Regime Tributário Adotado:	%	Ano de Fundação:
ME	66,7	0	26,7	Serviços	66,7	Simplex Nacional	90	1994 - 2024
EPP	33,3	1	30	Comércio	13,3	Lucro Presumido	10	
		2 – 9	23,3	Indústria	10			
		9 – 30	13,3	Outro	10			
		> 30	6,7					

Fonte: Elaborado pela autora.

No que se refere ao perfil dos respondentes, verificou-se que 66,7% são Microempresas (ME), enquanto 33,3% se classificam como Empresas de Pequeno Porte (EPP). Em relação ao número de colaboradores, a maioria das empresas possui entre nenhum e até 9 funcionários, enquanto apenas uma pequena parcela conta com mais de 30.

Quanto ao setor de atuação, predominam os empreendimentos do segmento de serviços (66,7%), seguidos por comércio (13,3%), indústria (10%) e outros (10%).

No que diz respeito ao regime tributário, observa-se ampla adesão ao Simples Nacional, adotado por 90% das organizações, enquanto os 10% restantes optam pelo Lucro Presumido. Por fim, o ano de fundação das empresas varia entre 1994 e 2024, com maior concentração de abertura nos anos mais recentes.

4.2. BLOCO 2: INFLUÊNCIA DOS TRIBUTOS

Em seguida, o segundo bloco da pesquisa teve como foco explorar a visão dos gestores sobre o impacto dos tributos e a influência do regime tributário. As questões iniciais do questionário avaliaram a percepção da carga tributária, os fatores que motivaram a escolha do regime adotado e os efeitos dessa decisão na gestão financeira da empresa. Tais informações foram detalhadas no Quadro 3.

Quadro 3 – Perguntas 1, 2, 3 e 4 do Questionário da Pesquisa

1. Como você avalia o impacto da carga tributária na saúde financeira da sua empresa?	%
Muito pesado, dificulta a sustentabilidade financeira	26,7
Pesado, gera desafios significativos	43,3
Neutro, não interfere de forma relevante	26,7
Leve, não representa um problema	3,3
2. Quais fatores influenciaram sua escolha pelo regime tributário adotado? (marque todos que se aplicam)	%
Facilidade de cumprimento das obrigações	56,7
Redução da carga tributária	63,3
Acessibilidade de informações e suporte	13,3
Orientação de consultoria contábil	56,7
3. Você acredita que o regime tributário adotado trouxe melhorias na gestão financeira da empresa?	%
Sim	70
Não	6,7
Em partes	23,3
4. Se sim, quais melhorias você observou?	%
Redução da carga tributária	33,3
Imposto único	20
Menor complexidade burocrática	16,7
Eficiência na gestão	10
Previsibilidade fiscal	10

Praticidade e Facilidade	6,7
Aplicação proporcional do imposto a depender da atividade e valor faturado	3,3

Fonte: Elaborado pela autora.

De modo geral, os dados revelam que a maioria dos gestores considera a carga tributária pesada ou muito pesada, enquanto apenas 3,3% dos participantes a classificam como leve. Esses achados estão alinhados ao que já destacam Pitta, Méxas e Pereira (2018), ao apontarem o cumprimento das obrigações fiscais como uma barreira significativa, especialmente para os pequenos negócios.

Quando questionados sobre os critérios adotados para a escolha do regime tributário, os gestores ressaltaram, principalmente, a facilidade no cumprimento das obrigações fiscais, a possibilidade de redução da carga tributária e o apoio de consultorias contábeis. Esses fatores evidenciam a busca por soluções que simplifiquem os processos, promovam o equilíbrio financeiro e assegurem a conformidade com a legislação, reduzindo riscos futuros.

Os resultados também indicaram que 70% dos gestores perceberam melhorias significativas na gestão financeira após a adoção do regime tributário. Outros 23,3% relataram melhorias parciais, enquanto apenas 6,7% afirmaram não ter notado benefícios. Dentre os efeitos positivos mais citados, destaca-se a redução da carga tributária, mencionada por 33,3% dos respondentes, o que reforça a avaliação positiva da maioria em relação ao regime adotado.

4.3. BLOCO 3: PRÁTICAS ADOTADAS

Posteriormente, o terceiro bloco da pesquisa buscou compreender como os gestores realizam o planejamento tributário de suas empresas, abordando a frequência das revisões e as práticas de controle utilizadas. Esse planejamento revela-se essencial para assegurar a saúde financeira dos negócios, permitindo acompanhar os resultados, identificar eventuais dificuldades e ajustar as estratégias de forma proativa. Esses dados estão sintetizados no Quadro 4.

Quadro 4 – Perguntas 5, 6, 7 e 8 do Questionário da Pesquisa

5. Sua empresa realiza algum tipo de planejamento tributário?	%
Sim	60
Não	40
6. Com que frequência você revisa o planejamento tributário?	%
Mensal	20
Trimestral	6,7
Semestral	6,7
Anual	13,3
Nunca	13,3
Não se aplica	40
7. Você utiliza algum método de controle financeiro para auxiliar o planejamento tributário?	%
Sim	53,3
Não	6,7
Não se aplica	40
8. Quais estratégias você utiliza no planejamento tributário? (marque todas que se aplicam)	%
Consultoria especializada	43,3
Software de gestão tributária	10
Análise da legislação vigente	20
Outro	20
Não se aplica	40

Fonte: Elaborado pela autora.

Foi possível observar uma diferença significativa na adoção do planejamento tributário pelas empresas. Dos respondentes, 60% afirmaram adotar essa prática, o que demonstra uma conscientização crescente sobre sua importância. Em contrapartida, 40% ainda não realizam nenhuma ação nesse sentido, revelando uma lacuna preocupante. Esse cenário torna-se ainda mais relevante diante do impacto que a gestão fiscal exerce sobre a saúde financeira dos negócios, reforçando as críticas de Barroso e Magnani (2024), que apontam a negligência de muitas empresas em relação ao tema.

Outro ponto que chama atenção é a frequência com que esse planejamento é revisado. Apenas 20% das empresas realizam revisões mensais, mostrando uma postura mais estruturada e atenta às mudanças na legislação. Já 13,3% revisam

apenas uma vez ao ano ou nem fazem revisões, o que pode trazer riscos e perdas de oportunidades.

Em relação ao uso de ferramentas de controle financeiro, 53,3% afirmaram utilizá-las, o que mostra um esforço em melhorar a gestão. Por outro lado, 6,7% não usam nenhum tipo de recurso, o que evidencia falhas nos controles internos. Entre os que não fazem nenhum planejamento, esses problemas são ainda mais evidentes.

Sobre as estratégias adotadas, 43,3% preferem deixar a parte tributária nas mãos de contadores ou consultorias. Embora isso ajude, esse comportamento vai na contramão do que defende Lopes (2017), que destaca que os próprios gestores também precisam ter uma visão estratégica e entender do assunto, e não apenas terceirizar tudo.

4.4. BLOCO 4: EFICÁCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Em continuidade, o quarto bloco da pesquisa teve como objetivo identificar a percepção dos gestores quanto à eficácia do planejamento tributário. A análise buscou compreender se os empresários reconhecem os efeitos positivos da elisão fiscal e se percebem essa prática como uma forma de melhorar a saúde financeira e reduzir a carga tributária. A síntese desses dados está apresentada no Quadro 5.

Quadro 5 – Perguntas 9, 10, 11 e 12 do Questionário da Pesquisa

9. Qual o impacto do planejamento tributário na sustentabilidade da sua empresa?	%
Muito positivo	16,7
Positivo	26,7
Neutro	16,7
Negativo	0
Não se aplica	40
10. Você notou redução na carga tributária após implementar o planejamento tributário?	%
Sim	40
Não	20
Não se aplica	40
11. Se sim, qual foi a redução percentual aproximada?	%

Até 10%	26,7
11% - 20%	13,3
> 20%	0
Não se aplica	60
12. Quais benefícios você percebeu ao adotar o planejamento tributário? (marque todos que se aplicam)	%
Redução de custos	30
Maior conformidade legal	20
Melhor gestão financeira	26,7
Aumento da competitividade	16,7
Diminuição dos riscos de autuação fiscal	26,7
Outros	3,3
Não se aplica	40

Fonte: Elaborado pela autora.

Constatou-se que o planejamento tributário tem um impacto significativo na sustentabilidade das empresas. Os dados mostram que 43,4% dos gestores consideram esse impacto positivo ou muito positivo, enquanto nenhum avalia como negativo. Isso indica que a adoção de estratégias tributárias adequadas contribui para a estabilidade financeira e o fortalecimento das empresas no mercado, como destaca Leone (1999).

Além disso, verificou-se que 40% das empresas notaram uma redução na carga tributária após a implementação do planejamento. Dentre essas, 26,7% obtiveram uma economia de até 10%, enquanto 13,3% registraram reduções entre 11% e 20%. Apesar de nenhuma empresa ter relatado economias superiores a 20%, esses percentuais já representam uma vantagem competitiva significativa, principalmente para as MPES, nos quais qualquer redução de custos pode ser crucial para a viabilidade financeira.

Adicionalmente, os gestores destacaram que os benefícios da elisão fiscal vão além da simples diminuição da carga tributária. A prática também contribui para uma organização financeira mais eficiente e fortalece a competitividade empresarial, além de favorecer a conformidade legal, reduzir riscos de autuação fiscal e oferecer maior previsibilidade.

4.5. BLOCO 5: DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Por fim, o quinto e último bloco da pesquisa teve como foco a identificação dos principais desafios e oportunidades associados ao planejamento tributário. Esse segmento foi fundamental para aprofundar a compreensão sobre os obstáculos enfrentados pelos gestores na implementação dessas práticas, bem como para evidenciar os potenciais ganhos estratégicos que podem ser obtidos a partir de uma gestão tributária eficaz.

Quadro 6 – Perguntas 13, 14 e 15 do Questionário da Pesquisa

13. Sua empresa já recebeu incentivos fiscais?	%
Sim	33,3
Não	66,7
14. Se sim, quais tipos de incentivos?	%
Redução de alíquotas	6,7
Crédito tributário	6,7
Parcelamento de débitos tributários	20
Não se aplica	66,7
15. Quais desafios sua empresa enfrenta em relação ao planejamento tributário? (marque todos que se aplicam)	%
Falta de conhecimento especializado	50
Dificuldades com a legislação	33,3
Custos elevados com consultoria	10
Outros	36,7

Fonte: Elaborado pela autora.

Os dados indicam que a maioria das empresas pesquisadas (66,7%) não receberam incentivos fiscais, o que pode refletir dificuldades no acesso ou desconhecimento sobre as opções disponíveis. Entre as empresas que se beneficiaram, o parcelamento de débitos tributários foi o incentivo mais utilizado (20%), seguido pela redução de alíquotas e crédito tributário (ambos com 6,7%).

Ademais, os principais desafios apontados no planejamento tributário foram: a falta de conhecimento técnico (50%), a complexidade da legislação (33,3%) e o custo elevado de consultorias (10%). Esses fatores revelam não só obstáculos práticos, mas também a carência de suporte qualificado dentro das empresas. Já a

categoria "Outros" (36,7%) indica a presença de dificuldades específicas enfrentadas por algumas empresas. Tais limitações reforçam a necessidade de gestores mais preparados, com uma atuação estratégica diante das exigências do sistema fiscal brasileiro, conforme destaca Lopes (2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como foco analisar a percepção dos gestores das MPEs de Recife sobre a eficácia do planejamento tributário na melhoria financeira e na redução da carga tributária. Os resultados obtidos demonstraram que, embora haja o reconhecimento da importância da elisão fiscal, ainda existem lacunas significativas na forma como os gestores aplicam e compreendem essa ferramenta estratégica.

Nesse contexto, a pesquisa revelou dois cenários distintos: 40% dos gestores afirmaram não realizar a gestão tributária, principalmente em razão dos obstáculos enfrentados, enquanto 60% já adotam estratégias voltadas à economia fiscal, mesmo diante das limitações existentes. Entre os que aplicam tais práticas, 40% relataram uma redução na carga de tributos, com média de economia de até 10%.

Esses dados reforçam que a adoção de medidas tributárias eficazes vai além do cumprimento legal, configurando-se como um diferencial competitivo essencial à sustentabilidade e à permanência das micro e pequenas empresas no mercado. Conforme destaca Leone (1999), esse tipo de planejamento é uma ferramenta indispensável para garantir a eficiência operacional e a longevidade organizacional.

Por outro lado, a ausência de iniciativas nesse campo tende a comprometer a gestão financeira, elevando os riscos de descontinuidade dos negócios. Assim, percebe-se que estruturar um planejamento tributário adequado não é apenas uma opção, mas uma necessidade para a sobrevivência das MPEs em um ambiente cada vez mais desafiador.

Tendo em vista a relevância dessa temática para o contexto das micro e pequenas empresas, sugere-se que estudos futuros abordem não apenas a percepção dos gestores, mas também a visão dos profissionais de contabilidade em relação à gestão tributária nessas organizações. Ressalta-se, ainda, como limitação da pesquisa, a dificuldade de acesso a informações sensíveis, como documentos financeiros mais detalhados, o que restringiu a profundidade da análise sobre o impacto tributário nas empresas.

REFERÊNCIAS

ALVES, Delbra Cristina; MELO, Rafael Carvalho; CASTRO, Willian Antônio. Planejamento tributário: um estudo de caso de uma empresa no ramo calçadista para identificar o regime tributário mais vantajoso. **Research, Society and Development**, v. 9, n.1, 2019.

BARROSO W.F.A.; MAGNANI V.M.; Relação entre o planejamento tributário e a sobrevivência de micro e pequenas empresas no Brasil. **Revista E&S**. 2024; 5: e20230073.

BRASIL. (2006). **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Diário Oficial da União, Brasília, 15 dez. 2006.

BRASIL. **Decreto n. 9.580, de 22 de novembro de 2018**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm>.

BRASIL. **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**. Disponível:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2015/decreto/d8538.htm>.

BRASIL. **Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp155.htm

BRASIL. **Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9430.htm>.

COSTA, A. P. N.; DE LIMA LEANDRO, L. A. O Atual Cenário Das Micro E Pequenas Empresas No Brasil. In: **Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia**, XIII. Anais.Rio de Janeiro, RJ: ABEPRO, 2016

COSTA, C. A. (2012). **Contabilidade Ambiental**: mensuração, evidenciação e transparência. São Paulo: Altas.

EUNERD. **Planejamento tributário para micro e pequenas empresas**. 2021. Disponível em:<<https://encontreunerd.com.br/blog/planejamento-tributario-micro-pequenaempresa>>. Acesso em: 2 jan. 2025

FERREIRA, José Carlos. **Planejamento estratégico nas empresas**: Teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT). Você precisa entender o que é o Planejamento Tributário antes de ofertá-lo. Disponível em: <<https://educacao.ibpt.com.br/voce-precisa-entender-o-que-e-o-planejamento-tributario-antes-de-oferta-lo/>>. Acesso em: 2 dez. 2024

JACOB, M. Uma nota sobre a pesquisa tributária. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 29, n. 78, p. 339-342, 2018.

LEONE, N. M. C. P. G. As especificidades das pequenas e médias empresas. **Revista de Administração**, v. 34, n. 2, p. 91-94, 1999

LIMA, Augusto Barcelos. **A influência do planejamento tributário no sucesso ou mortalidade das microempresas e empresas de pequeno porte**. Uberlândia – MG, 2017. Disponível em: <[https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/19611/1/Influ%c3%aanciaPlanejamentoTribut %c3%a1rio.pdf](https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/19611/1/Influ%c3%aanciaPlanejamentoTribut%c3%a1rio.pdf)>. Acesso em: 5 jan. 2025

LOPES, D. P. T. (2017). **Inovação gerencial na perspectiva da gestão de Recursos Humanos**. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOSASBGDW/1/tese_daniel___vfinal__1_.pdf>

LUZ, Maria Aparecida Carvalho Alencar; NASCIMENTO, Maria Delmondes do; NUNES, Gilnete Cavalcante. **Pesquisa Científica: conceitos básicos**, 2016.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 44. ed. São Paulo: Malheiros, 2025.

OLIVEIRA, Mauricio Teixeira de. **A importância da contabilidade no processo de decisão entre lucro real e lucro presumido**. 2009. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

PAES, Nelson Andrade. Simples Nacional: estímulo às micro e pequenas empresas ou excesso de gastos tributários? **Nova Economia**, v. 24, n. 2, p. 387–422, 2014.

PINTO, Aislan Oliveira; OLIVEIRA, Jair de. Longevidade da pequena empresa à luz das práticas de marketing. In: **VIII Encontro de Estudos em Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas (EGEPE)**, Goiânia, 2014. Disponível em: <<https://anegepe.org.br/wp-content/uploads/2021/09/245.pdf>>. Acesso em 8 dez. 2024

PITTA, Bárbara Barreto; MÉXAS, Mirian Picinini; PEREIRA, Gabriella Velloso Castro. O impacto da carga tributária brasileira e o efeito do Simples Nacional em microempresas e empresas de pequeno porte. **Sustainable Business International Journal**, n. 74, 2018.

REDAÇÃO. Resultado positivo do PIB de 2023 confirma a relevância dos pequenos Negócios | **ASN Nacional - Agência Sebrae de Notícias**. 24 maio 2023. Disponível em: <<https://agenciasebrae.com.br/economia-e-politica/resultado-positivo-do-pib-de-2023-confirma-a-relevancia-dos-pequenos-negocios/>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

REZENDE, Amaury José; PEREIRA, Carlos Alberto; ALENCAR, Roberta Carvalho. **Contabilidade Tributária: Entendendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados das empresas.** São Paulo, Atlas, 2010

SAMPAIO, L E T; MARQUES, H R. A importância do planejamento tributário nas Micro e Pequenas Empresas. **Revista Controle - Doutrina e Artigos**, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 199–217, 2015. DOI: 10.32586/rcda.v13i1.28.

SANTOS, Cláudio Celestino dos; MOREIRA, Danielly Ferreira; SOUZA, Luís Gustavo de Oliveira. Adoção de ferramentas de gestão em micro e pequenas empresas: um estudo com empresas do estado de Goiás. **Revista Espacios**, v. 41, n. 34, 2020.

SANTOS, Katia Souza dos: **Planejamento tributário: ferramenta que auxilia os gestores no processo de tomada de decisões.** Universidade Estadual de Feira de Santana; Departamento de Ciências Aplicadas Curso de Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial. Feira de Santana, 2009.

SANTOS, Marcos Antônio dos. O impacto do Simples Nacional nas microempresas brasileiras. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 34, n. 2, p. 159-172, 2018.

SEBRAE. Estratégias para Prevenir a Mortalidade Empresarial. Disponível em: <[https://conhecimento.sebraers.com.br/wp-content/uploads/2023/12/Sebrae-RS Mortalidade-Empresarial.pdf](https://conhecimento.sebraers.com.br/wp-content/uploads/2023/12/Sebrae-RS-Mortalidade-Empresarial.pdf)> Acesso em: 21 nov. 2024.

SEBRAE. Qual a receita bruta e o número de empregados para MEI, ME e EPP?. Disponível em: <<https://www.sebrae-sc.com.br/blog/numero-de-empregados-receita-bruta-para-mei-me-epp>>. Acesso em: 20 nov. 2024.

SEBRAE. Qual o papel das pequenas empresas na economia brasileira. Disponível em: <<https://www.sebrae-sc.com.br/blog/qual-o-papel-das-pequenas-empresas-na-economia-brasileira>>. Acesso em: 15 nov. 2024

SILVA, Jasse Muriel Santos. **Planejamento tributário em micro e pequenas empresas do Amazonas.** 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

VIGANÓ, Caroline; ARIOTTI, Dalvana. Sistema tributário: a percepção dos micro e pequenos empresários quanto à tributação incidente na atividade desenvolvida. **Revista Gestão e Desenvolvimento em Contexto**, 2017.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. **Planejamento Tributário: Fusão, Cisão e Incorporação.** Curitiba: Jaruá, 2006.